PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 901

14 abril de 1.986

AUTORIZA ABERTURA DE CRÈDITO SUPLEMENTAR DE CZ$ 73.000,00 à DOTAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO.

FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz Saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contadoria municípal um crédito adicional no valor de CZ$ 73.000,00(setenta e tres mil cruzados), destinados à suplementação da seguinte dotação do Poder Legislativo:

1- PODER LEGISLATIVO

1.1. CÂMARA MUNICIPAL

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3110 Pessoal

31110101001- Pessoal Civil:.....CZ$ 73.000,00

Artigo 2º- O Crédito referido nesta Lei será coberto com recursos provinientes de exesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

P.M. Barrinha, 14 de Abril de 1.986.

FUAD AHMED SALEH

Prefeito Municípal

Publicada e afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registra-se

A Secretária .